

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS - SaaS

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 011/2018

PROCESSO SEI [04016-00004953/2021-61](#)

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS - SaaS CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A EMPRESA **VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE VAGAS E-PARTNER COMO FERRAMENTA SaaS PARA DIVULGAÇÃO DE VAGAS, CAPACITAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CANDIDATOS A PARTIR DO SITE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PARA DIVERSAS OUTRAS FUNÇÕES CONCERNENTES À APLICAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação **OAB/DF n.º **.152**, CPF n.º *****.***.381-49**, denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.689.427/0001-37**, com sede na Rua Irmã Gabriela, número 51, sala 509 Edifício Space Berrini, Cidade Moções, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.571-130, e-

mail: maira.izaias@vagas.com.br; marcia.silva@vagas.com.br; equipegc@vagas.com.br, fiscal.nfe@vagas.com.br, telefone: (11) 94147-3354, (11) 4084-1111 Ramal: 1143, neste ato representada por sua Procuradora, a Senhora **MAÍRA PRANDATO IZAIAS**, RG n.º **.***.933-3 SSP/SP e inscrita no CPF n.º **.***.868-70, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS - SaaS, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** ([133300609](#)), (ii) do aceite da prorrogação da **CONTRATADA** ([133809104](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – ([134390569](#)) (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 68/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([134398150](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e (v) da autorização ([134657526](#)) emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se segundo o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação excepcional da vigência do Termo de Adesão de Licença de uso de Software como serviços - SaaS**, por mais 6 (seis) meses, pelo período de **1º de março de 2024 a 1º de setembro 2024**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O **valor total estimado** para a **Prorrogação Excepcional por 6 (seis) meses** será de **R\$ 33.349,26** (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) compreendendo as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Instrumento Originário.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais **6 (seis) meses**, a contar de **1º de março de 2024 a 1º de setembro 2024**, conforme preconiza o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), poderá ser prorrogada novamente, mediante aprovação da Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA

MAIRA PRANDATO IZAIAS

Procuradora

VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA PRANDATO IZAIAS, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/03/2024, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 134683355 código CRC= 7BCAA5F2.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=134683355&codigo_crc=7BCAA5F2)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00004953/2021-61

Doc. SEI/GDF 134683355

Criado por [00014180](#), versão 14 por [00014180](#) em 01/03/2024 11:19:50.